

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.07.21.009

LICITAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA Nº 010/2021

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim.

SOLICITAÇÃO

Ao,
Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.
Sr. José Nilton de Figueiredo.

Assunto: Abertura de Procedimento Administrativo – Licitação Pública tipo Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação de tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim.

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim.	UND	01

JUSTIFICATIVA: tendo em vista o registro dos vereadores que a Câmara Municipal de Jardim realiza a cada legislatura bianual para composição histórica do quadro de parlamentares, neste ano de 2021, venho através deste fazer como comumente é realizado os quadros tipo galeria para a lembrança histórica da atual legislatura bem como já é efetuado desde o início das atividades legislativas desta casa.

Prazo da Contratação: até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Senhor Presidente, diante da justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação do tipo Dispensa, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supramencionados.

Jardim – Ceará, 19 de Julho de 2021.



JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo

PROJETO BÁSICO

- Termo de Referência

Justificativa:

Tendo em vista o registro dos vereadores que a Câmara Municipal de Jardim realiza a cada legislatura bianual para composição histórica do quadro de parlamentares, neste ano de 2021, venho através deste fazer como comumente é realizado os quadros tipo galeria para a lembrança histórica da atual legislatura bem como já é efetuado desde o início das atividades legislativas desta casa.

Sabemos que as Câmaras Municipais brasileiras, realizam o registro de sua atual legislatura através de quadros tipo galeria que ficam afixados em espaço apropriado dentro de suas instalações e preservam a memória daqueles que representaram a população por um certo período.

Com isso, e tendo em vista a importância histórica que esse registro possui para um município, a Câmara Municipal de Jardim vem realizar também o seu, baseado nesta justificativa e tendo como cultura tal realização, desde o início do funcionamento legislativo desta casa, conforme demais galerias afixadas em nossas instalações.

Do Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim.

Valor Estimado:

O valor "estimado" para a contratação dos serviços importa em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Crêterios de Aceitação do Objeto:

Poderá participar desta licitação pessoa jurídica habilitada para as categorias mencionada ou superiores.

Das Especificações dos Serviços:

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste caderno;
- b) às normas do Tribunais de Contas do Estado e União;
- c) às necessidades técnicas de Acesso a Informação;
- d) às necessidades de Transmissão de Dados;
- e) às necessidades de Controle de Ouvidoria;
- f) às necessidades de Sistema para Transparência.

A execução dos serviços seguirá o regime de empreitada por preço global, resultando em, segundo o artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei 8.666/93, contratação do serviço por preço certo e total e do disposto na Lei 14.133/2021.

Dos Acréscimos e Supressões:

O Contratado assumirá a obrigação de aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial e atualizado do contrato, ressalvados e excluídos do cálculo os reajustes decorrentes de Acordos Coletivos de Trabalho.

Do Prazo:

O contrato terá a vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

Das Sanções:

Em caso de inexecução total ou parcial na prestação dos serviços ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, bem como, da ocorrência de atrasos injustificados na execução do objeto contratual, submeter-se-á a Contratada às seguintes penalidades, assegurando-se, em seu favor, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

I – Advertência (Sanção Administrativa);

II – Multa (Sanção Pecuniária);

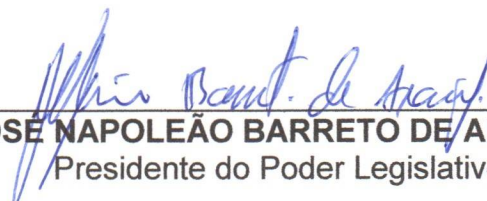
III – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos (Sanção Administrativa Institucional);

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa, perante a própria autoridade que aplicou a sanção administrativa.

§ 1º A multa prevista no item II do "caput" desta cláusula será de, até, 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, graduada de acordo com a gravidade da ocorrência.

§ 2º As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas em caráter cumulativo, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim – Ceará, 19 de Julho de 2021.



JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Conforme comunicação em anexo, solicito que seja providenciada a pesquisa de mercado e/ou orçamento sobre a estimativa de preços praticados no mercado para contratação pretendida, bem como, prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento administrativo de licitação.

Jardim – Ceará, 19 de Julho de 2021.



JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo



JG PRODUÇÕES E DESIGN LTDA

Rua São Luiz, 389 - Centro - Juazeiro do Norte - Ce
CNPJ. 41.663.903/0001-30



Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE.

Endereço: Rua Padre Miguel Coelho, 65 - Centro, Jardim - CE,

**Prezados Senhores, colocamos nossa proposta para vossa apreciação,
Será uma honra atender vossa demanda. Desde já agradecemos a preferencia.**

PRODUTO / SERVIÇO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	QUANT	Vr. UNIT	SUB-TOTAL
01	Sessão Fotográfica para produção da Quadro Fotográfico da Galeria dos Vereadores, tamanho 60x80 cm.	01	1.380,00	1.380,00
02	Quadros de aluminio e vidro , tamanho 40x50cm, com da Foto oficial e individual dos vereadores.	11	210,00	2.310,00
02	Quadros de aluminio e vidro , tamanho 40x50cm, com Réplica de galerias grandes individuais	11	210,00	2.310,00
Valor Total =			R\$	6.000,00

Validade: 60 dias

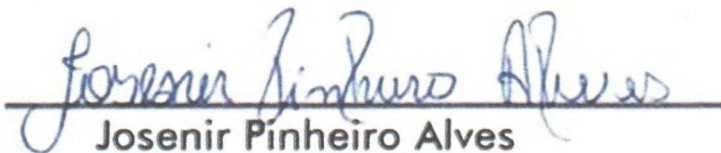
Responsável:

Josenir Pinheiro Alves

CPF. 023.205.903-90

RG. 99029087405 - SSP-CE

Juazeiro do Norte, 20 de Julho de 2021.


Josenir Pinheiro Alves

Rua do Cruzeiro, 396 - Centro - Juazeiro do Norte-Ce.
CNPJ. 12.354.627/0001-20

Cliente: Câmara Municipal de Jardim-Ce.

R. Padre Miguel Coelho, 65 - Centro
Jardim - CE - Cep. 63290-000

DE ACORDO COM VOSSA SOLICITAÇÃO, SEGUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS AOS
PRODUTOS/SERVIÇOS SOLITICITADOS:

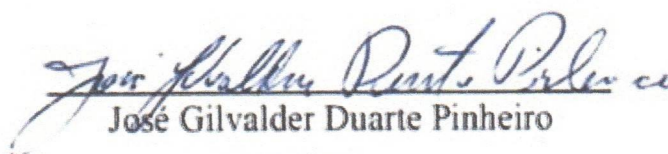
ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Vr. UNIT.	SUB-TOTAL
01	Quadro Fotográfico da Galeria dos Vereadores, tamanho 60x80 cm, da corrente legislatura.	01	820,00	820,00
02	Quadro Fotográfico, tamanho 40x50cm, com moldura de alumínio e vidro, contendo foto oficial Individuais dos vereadores em exercício.	11	190,00	2.090,00
03	Quadros Réplicas da galeria dos vereadores em tamanho 40x50cm, para gabinetes.	11	190,00	2.090,00
04				
05				
06				

R\$ 5.000,00

Validade da proposta: 90 dias
Responsável Titular da Empresa:
JOSÉ GILVALDER DUARTE PINHEIRO
CPF. 195.847.333-20
RG. 95029154762 - SSP-CE

JUAZEIRO DO NORTE, 20/07/2021


José Gilvalder Duarte Pinheiro
PROPRIETÁRIO -

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CEARÁ
Endereço: R. Padre Miguel Coelho, 65 - Centro, Jardim - CE, 63290-000
Telefone: (88) 3555-1102

ORÇAMENTO - PROPOSTA DE PREÇOS

PRODUTO / SERVIÇO:

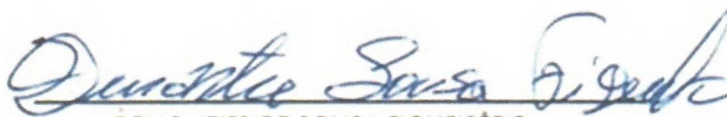
• Galeria Completa, composta de Quadro Grande tamanho (60x80cm)	01	1000,00	1.000,00
• Galeria Completa, composta de Foto Oficial tamanho (40x50cm)	11	200,00	2.200,00
• Galeria Completa, composta de Quadro Grande tamanho (40x50cm)	11	200,00	2.200,00
			5.400,00

Valor Global..... R\$ 5.400,00

Cond. pgto:à vista.

Validade: 60 dias.

Juazeiro do Norte, 21 / Julho/ 2021.



DEMONTIER DE SOUSA FIGUEIREDO

CPF. 716.002.483-48

RG. 990929339959

SSP-CE



Junto aos autos as pesquisas de Preços de Mercado encaminhadas a este Setor de Licitações, por intermédio da Secretaria da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.

Jardim – Ceará, 21 de julho de 2020.


JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Ao,

Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.
Sr. José Nilton de Figueiredo.

Em cumprimento ao previsto na Lei Federal Nº. 8.666/93, e suas demais alterações, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro e que dispomos de recursos, oriundo do Tesouro Municipal para a Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim, estando o Processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como as economias realizadas por este setor, para realização de tal contratação.

De outro norte, foi feita verificação e constatou-se a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, consignados na Dotação Orçamentária: 0101-010310044.2.001 – Coordenação e Manutenção Administrativa da Câmara Municipal – Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, mediante a utilização de recursos da própria Câmara.

Jardim – Ceará, 21 de Julho de 2021.

Atenciosamente,



ANA FERNANDES DA SILVA
Tesoureiro da Câmara Municipal

MEMORANDO

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Senhor Ordenador da Despesa

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim.

Senhor Ordenador,

Vimos através do presente, solicitar se digne Vossa Senhoria em autorizar esta competente Comissão de Licitação a realizar Processo de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, voltado para a Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021.

A despesa está estimada em R\$ 5.000,00 (Cinco mil e reais), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
01	01	0101-010310044.2.001	3.3.90.39.00

Jardim – Ceará, 21 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

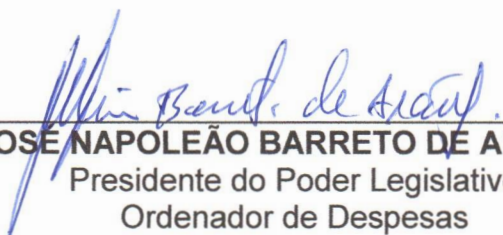

JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO

Ao,
Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.
Sr. José Nilton de Figueiredo.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021, autorizo a abertura de procedimento de licitação para Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim. Dotação Orçamentária nº. 0101-010310044.2.001 – Coordenação e Manutenção Administrativa da Câmara Municipal – Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, mediante a utilização de recursos da própria Câmara, e encaminho o processo a Vossa Senhoria para as providências cabíveis.

Jardim - Ceará, 21 de Julho de 2021.



JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo
Ordenador de Despesas

AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 19.07.21.009

MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2021

LEI FEDERAL 14.133/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM ()
MENOR PREÇO GLOBAL (x)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, _____, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

JARDIM - CE, 21 de Julho de 2021.


JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

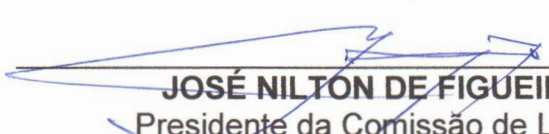
DESPACHO

A,
Ilmo. Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Dr. Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara

Referente ao Processo nº 19.07.21.009
Dispensa nº. 011/2021

Em atenção às regras contidas na Lei nº. 14.133/2021, encaminho em anexo, para emissão de Parecer à minuta do contrato da Dispensa nº. 011/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim.

Jardim - Ceará, 21 de Julho de 2021.


JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE e a empresa, para o fim que nele se declara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, Estado do Ceará, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.928/0001-20, representado neste ato por seu Presidente Vereador José Napoleão Barreto de Araújo, inscrito no CPF sob nº 092.516.183-72, doravante denominado CONTRANTATE, e de outro lado a empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo Sr.(a), inscrito (a) no CPF sob nº, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Processo Licitatório nº 040121003, realizada na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/21, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTAL LEGAL

Processo de Licitação nº 19.07.2021, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 011/2021, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente homologado pelo (a) Sr (a). José Napoleão Barreto de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Jardim.

CLAÚSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim, conforme especificações constantes no Edital (Portaria) Convocatório, e proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução Indireta.

CLAÚSULA QUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1- O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$

4.2- Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços.

4.3- A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar o presente CONVITE, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contrato o direito de reclamação ou indenização.

4.4- O Contrato será reajustado, se for o caso, após 03 (três) mês, mediante termo aditivo solicitado pelo Contratado e autorizado pelo Contratante, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá a validade até 31/12/2021, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 – As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Duodécimo da Câmara Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
01	01	0101-010310044.2.001	3.3.90.39.00

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da Dispensa de Licitação nº. 010/2021, e as normas estabelecidas na Lei Nº. 14.133/2021, obrigando-se ainda a:

7.1.1 – Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.1.2 – Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.1.3 – Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinente aos procedimentos administrativos.

7.1.4 – Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.1.5 – Efetuar pagamento na forma convencionada neste instrumento.

7.1.6 – A contratante e seu ordenador de despesa, é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se o contratado à responsabilidade técnica de assessoria e consultoria prestadas.

7.1.7 – Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8 – Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

7.1.9 – Manter no mínimo um profissional especializado para atuar junto à Contratante.

7.1.19 – Utilizar nos serviços prestados somente profissionais qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.1.20 – Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

7.1.21 – Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

8.1 – É vedado ao Contratado a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – A empresa prestadora dos serviços disponibilizará serviços especializado para execução dos serviços, na sede da Câmara Municipal e/ou sede do Contratado, que viabilizará o apoio logístico para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 – O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas na Lei 14.133/2021, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 – A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo contratando até a sua normalização.

10.3 – O Contratado, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o círculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – O Contratado pagará à Contratante a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.1.1 – atraso injustificado na prestação dos serviços, causando, consequentemente atrasos nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.1.2 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.1.3 – caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a Contratante fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa prevista na Lei

Federal 14.133/2021, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento disposto no presente instrumento.

12.2 – O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela Contratante;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 – Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pelo contratado, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim – Ceará, de de

José Napoleão Barreto de Araújo
Presidente da Câmara
Municipal de Jardim - Ceará
Contratante

Contratado

Testemunhas:

..... CPF

..... CPF

PORTARIA Nº 014/2021
06 DE ABRIL DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
PORTARIA Nº 002/2021 QUE NOMEIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e tendo em vista a necessidade de se promover aquisição de Bens e Serviços para o Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as designações da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, de acordo com o seguinte:

MEMBRO: JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 393285-SSP/CE e CPF nº 056.257.693-20, residente e domiciliado na Rua 03 de Janeiro, Centro, Jardim-CE.

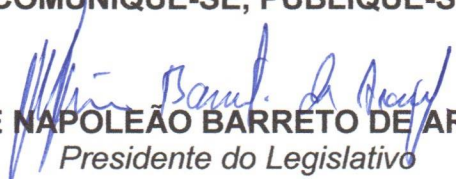
MEMBRO: CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 2006034003843-SSP/CE e CPF nº 036.570.333-86, residente e domiciliado na Rua Dr. Jose Vieira, nº 222, Centro, Jardim-CE.

MEMBRO: SANDRA MARIA APARECIDA BARROS, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 71264483 SSP/CE e CPF nº 387.904.593-34, residente e domiciliado na Rua Vanda Luz, 164, Centro, Jardim-CE.

Art. 2º - Fica DESIGNADO, de acordo com o Art. 8º da Lei Federal Nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, o primeiro membro mencionado no **Art. 1º** desta portaria e os demais membros como equipe de apoio.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

PARECER JURÍDICO

Processo nº 19.07.21.009

Dispensa nº 011/2021

Sr Presidente,

A apreciação deste setor Jurídico no Processo Licitatório nº 19.07.21.008 e da Minuta do Contrato, para a Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim.

O presente processo de Dispensa de Licitação Nº 011/2021, foi devidamente analisado com observância as exigências legais constantes na Lei Federal 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.

De acordo com informações contidas na determinação do Senhor José Napoleão Barreto de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Jardim – Ceará, formalizando a solicitação da Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim, para atender as necessidades deste Poder, e o Tesoureiro informou a existência de Recursos Orçamentários para arcar com as obrigações decorrentes do processo de Dispensa de Licitação de acordo com o que estabelece a Lei 14.133/2021.

Em virtude do tipo de Serviços, a Licitação dar-se-á sob a Modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

É o Parecer.
S.M.J.

Jardim – Ceará, 21 de Julho de 2021.



Dr. Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara
Assessor Jurídico

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao,
Exmo. Presidente da Câmara Municipal
Sr. José Napoleão Barreto de Araújo

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim, considerando que PRODIGO PRODUTOS E DESIGN LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.354.627/0001-20, atende satisfatoriamente a todos os procedimentos concernentes as áreas de sua atuação, com competência, dedicação, e o valor de sua Proposta de Preço é compatível aos cobrados pelo mercado, recomendo a sua contratação, utilizando para tanto o instituto da Dispensa de Licitação conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Jardim – Ceará, 21 de Julho de 2021.

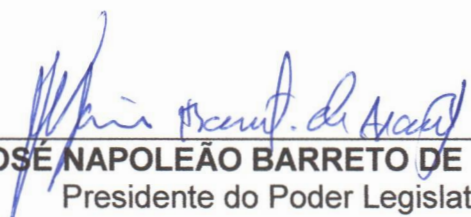
Cordialmente,


JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a Despesa e Ratifico o presente Processo de Pagamento na Modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade ao entendimento da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

Jardim - Ceará, 21 de Julho de 2021.



JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E REVELAÇÃO TIPO GALERIA PARA REGISTRO BIANUAL DE GESTÃO E LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM. JUSTIFICATIVA: ATENDE A SATISFATORIAMENTE A TODOS OS PROCEDIMENTOS CONCERNENTES AS ÁREAS DE SUA ATUAÇÃO, COM COMPETÊNCIA, DEDICAÇÃO, E O VALOR DE SUA PROPOSTA DE PREÇO É COMPATÍVEL AOS COBRADOS PELO MERCADO. CONTRATADO: PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDS. VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DOTAÇÃO: 0101-010310044.2.001. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ. DATA: 21/07/2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ, O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.07.21.009. DISPENSA LICITATÓRIA Nº 011/2021.

JARDIM – CEARÁ, 21 DE JULHO DE 2021.



JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Diretor Administrativo

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim, José Napoleão Barreto de Araújo, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2021, referente para a Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim.

RESOLVE: Convocar a Empresa PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDA para comparecer a sede da Câmara Municipal de Jardim – Ceará imediatamente para assinatura do respectivo contrato bem como para iniciar a prestação de serviço licitado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jardim – Ceará, 21 de Julho de 2021.



JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO Nº 1907010/2021

Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE** e a empresa **PRODIGO PRODUÇÕES E DESIGN LTDA**, para o fim que nele se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.928/0001-20, representado neste ato por seu Presidente Vereador **José Napoleão Barreto de Araújo**, inscrito no CPF sob nº 092.516.183-72, doravante denominado CONTRANTATE, e de outro lado à empresa **PRODIGO PRODUÇÕES E DESIGN LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Cruzeiro, 396, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.354.627/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ GILVALDER DUARTE PINHEIRO**, inscrito no CPF sob nº 195.847.333-20, doravante denominado de CONTRATADA, tudo de acordo com as normas gerais das Lei nº 8.666/93 e 14.133/21, e suas alterações posteriores, no Processo Licitatório nº 19.02.21.03, realizada na modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTAL LEGAL

1.1 – Processo de Licitação nº 19.07.21.009, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 011/2021, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente homologado pelo Sr. José Napoleão Barreto de Araújo, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jardim-CE.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim, conforme especificações constantes no Termo de Referência e portarias convocatórias, e proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução Indireta.

CLAÚSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1 – O objeto contratual tem o valor global de de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

4.2 – Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços.

4.3 – A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente DISPENSA, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como

reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contrato o direito de reclamação ou indenização.

4.4 – O Contrato será reajustado, se for o caso, após 03 (três) mês, mediante termo aditivo solicitado pelo Contratado e autorizado pelo Contratante, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O presente contrato terá a validade até 31/12/2021, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA– DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 – As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Duodécimo da Câmara Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
01	01	0101-010310044.2.001	3.3.90.39.00

CLAUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da Dispensa de Licitação nº. 011/2021, e as normas estabelecidas na Lei Nº. 14.133/2021, obrigando-se ainda a:

7.1.1 – Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.1.2 – Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.1.3 – Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinente aos procedimentos administrativos.

7.1.4 – Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.1.5 – Efetuar pagamento na forma convencionada neste instrumento.

7.1.6 – A contratante e seu ordenador de despesa, é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se o contratado à responsabilidade técnica de assessoria e consultoria prestadas.

7.1.7 – Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8 – Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

7.1.9 – Manter no mínimo um profissional especializado para atuar junto à Contratante.

7.1.10 – Utilizar nos serviços prestados somente profissionais qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.



7.1.11 – Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

7.1.12 – Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

8.1 – É vedado ao Contratado a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – A empresa prestadora dos serviços disponibilizará serviços especializado para execução dos serviços, na sede da Câmara Municipal e/ou sede do Contratado, que viabilizará o apoio logístico para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 – O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas na Lei 14.133/2021, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 – A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo contratando até a sua normalização.

10.3 – O Contratado, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o círculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – O Contratado pagará à Contratante a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.1.1 – atraso injustificado na prestação dos serviços, causando, consequentemente atrasos nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.1.2 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.1.3 – caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a Contratante fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa prevista na Lei

Federal 14.133/2021, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento disposto no presente instrumento.

12.2 – O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela Contratante;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 – Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pelo contratado, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

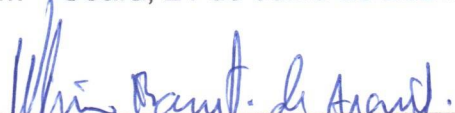
16.1 – Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim-CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim – Ceará, 21 de Julho de 2021.



JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim-CE
Contratante





CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



(88) 3555-1102

Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000

www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br




JOSE GILVALDER DUARTE PINHEIRO
PRODÍGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDA
Contratado

Testemunhas:


CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR
CPF nº 036.570.333-86


SANDRA MARIA APARECIDA BARROS
CPF Nº 387.904.593-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.354.627/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1988
NOME EMPRESARIAL PRODIGI PRODUcoes E DESIGN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODIGI PRODUcoes	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (Dispensada *) 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO CRUZEIRO	NÚMERO 396	COMPLEMENTO *****
CEP 63.010-212	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANODP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9999-9981	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2021** às **09:21:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 95029154762 DATA DE EXPEDIÇÃO 14 / 09 / 1995

NOME JOSE GILVALDER DUARTE PINHEIRO

FILIAÇÃO RAIMUNDO GILVAN DUARTE
MARIA VALDERI PINHEIRO DUARTE

NATURALIDADE MISSÃO VELHA - CE DATA DE NASCIMENTO 30 / 11 / 1962

DOC ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 11129 FOLHA: 182
LIVRO: 061 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

CPF 195847333-20 RG: ANT: 18089180 P.: 99

LEI Nº 7.116 DE 29/06/80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polígono Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RG COM CPF DO SÓCIO PROPRIETÁRIO



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23200388869			Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PRODIGO PRODUCOES E DESIGN LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEP2000068386

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUAZEIRO DO NORTE
Local

27 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5406766 em 30/03/2020 da Empresa PRODIGO PRODUCOES E DESIGN LTDA, Nire 23200388869 e protocolo 200655400 - 27/03/2020. Autenticação: C1D4CC230B78164D5CDB221342B8CC8C5E4E2B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/065.540-0 e o código de segurança 7cgj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/065.540-0	CEP2000068386	27/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
195.847.333-20	JOSE GILVALDER DUARTE PINHEIRO





2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGNS LTDA
CNPJ nº 12.354.627/0001-20
NIRE 23200388869

José Gilvalder Duarte Pinheiro, brasileiro, solteiro nascido em 30/11/1962, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 195.847.333-20 e portador da carteira de identidade RG sob o nº. 95029154762 expedido pela SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: Vital Lisboa Santos, nº805, bairro: Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, CEP. 63.046-610.

Único sócio da empresa: HD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Do Cruzeiro nº396 na cidade de Juazeiro do Norte-CE, CEP 63.010-212, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200388869 e inscrição no CNPJ sob o nº. 12.354.627/0001-20, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social na forma como se segue:

CLÁUSULA 1ª – Atualização de dados do sócio- **José Gilvalder Duarte Pinheiro**, brasileiro, Casado em regime de bens parcial, nascido em 30/11/1962, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 195.847.333-20 e portador da carteira de identidade RG sob o nº. 95029154762 expedido pela SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: Vital Lisboa Santos, nº801, bairro: Jardim Gonzaga, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, CEP. 63.046-610.

CLÁUSULA 4.ª – O objeto social passará a ser o CNAE Principal: 25.12-8-00-Fabricação de esquadrias de metal e secundários:

74.10-2-99-Atividades de design

18.13-0-99-Impressão de material para outros usos

73.19-0-03-Marketing direto

74.20-0-01-Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

73190/02-Promoção de eventos

43.29-1-01-Instalação de painéis publicitários

43.30-4-05-Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CLÁUSULA 2ª – As demais cláusulas que não foram atingidas por este instrumento permanecem inalteradas e em plena vigência.

CONTRATO CONSOLIDADO
PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGNS LTDA
CNPJ nº 12.354.627/0001-20

José Gilvalder Duarte Pinheiro, brasileiro, Casado em regime de bens parcial, nascido em 30/11/1962, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 195.847.333-20 e portador da carteira de identidade RG sob o nº. 95029154762 expedido pela SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: Vital Lisboa Santos, nº801, bairro: Jardim Gonzaga, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, CEP. 63.046-610.



CLÁUSULA 1.ª – A empresa gira sob o nome empresarial **PRODIGO PRODUÇÕES E DESIGN LTDA** e nome de fantasia: **PRODIGO PRODUÇÕES**.

CLÁUSULA 2.ª – A sede da empresa é na Rua Do Cruzeiro nº396, Bairro: Centro na cidade de Juazeiro do Norte- CE , CEP 63.010-212.

CLÁUSULA 3.ª – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) subdivididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando então, o capital distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM REAIS	%
JOSÉ GILVALDER DUARTE PINHEIRO	20.000	20.000,00	100
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, respondendo solidariamente pela total integralização de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 4.ª – O objeto social é CNAE Principal: 25.12-8-00-Fabricação de esquadrias de metal e secundários:

74.10-2-99-Atividades de design

18.13-0-99-Impressão de material para outros usos

73.19-0-03-Marketing direto

74.20-0-01-Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

73190/02-Promoção de eventos

43.29-1-01-Instalação de painéis publicitários

43.30-4-05-Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CLÁUSULA 5.ª – A empresa iniciou as suas atividades em 01/03/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6.ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do ato.

CLÁUSULA 7.ª – A administração da empresa é exercida somente pelo empresário **JOSÉ GILVALDER DUARTE PINHEIRO**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA 8.ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato



ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 10.^a – Ao término do exercício, em 31 de dezembro de todo ano, o empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 11.^a – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12.^a – Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte – CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Juazeiro do Norte – CE, 26 de março de 2020.

José Gilvalder Duarte
Socio-administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5406766 em 30/03/2020 da Empresa PRODIGO PRODUCOES E DESIGN LTDA, Nire 23200388869 e protocolo 200655400 - 27/03/2020. Autenticação: C1D4CC230B78164D5CDB221342B8CC8C5E4E2B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/065.540-0 e o código de segurança 7cgj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/065.540-0	CEP2000068386	27/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
195.847.333-20	JOSE GILVALDER DUARTE PINHEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRODIGI PRODUCOES E DESIGN LTDA, de NIRE 2320038886-9 e protocolado sob o número 20/065.540-0 em 27/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5406766, em 30/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.847.333-20	JOSE GILVALDER DUARTE PINHEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.847.333-20	JOSE GILVALDER DUARTE PINHEIRO

Fortaleza. Segunda-feira, 30 de Março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2020, às 12:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/065.540-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 30 de Março de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5406766 em 30/03/2020 da Empresa PRODIGI PRODUCOES E DESIGN LTDA, Nire 23200388869 e protocolo 200655400 - 27/03/2020. Autenticação: C1D4CC230B78164D5CDB221342B8CC8C5E4E2B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/065.540-0 e o código de segurança 7cgj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2021003300

Razão Social

PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001112849

C.N.P.J.: 12354627000120

Bairro

CENTRO

CEP

63010212

Localizado RUA DO CRUZEIRO, 396 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1112849 - PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDA

Endereço

RUA DO CRUZEIRO, 396

Documento

C.N.P.J.: 12.354.627/0001-20

ENTRO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP:

No. Requerimento

2021003300/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 30 DE JUNHO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/08/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021003300



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 2021003300

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 12.354.627/0001-20

DATA DE EMISSÃO: 30/06/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/08/21
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 30 DE JUNHO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 30/06/21 às 14:53:58



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202109763820

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 12354627000120
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/07/2021 ÀS 09:25:59
VÁLIDA ATÉ 19/09/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDA
CNPJ: 12.354.627/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:01:58 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **D900.FAD5.2582.DD3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.354.627/0001-20

Razão Social: PRODIGI PRODUCOES E DESIGN LTDA

Endereço: R DO CRUZEIRO 396 / CENTRO / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63010-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602003631579970

Informação obtida em 21/07/2021 09:24:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.354.627/0001-20
Certidão nº: 22344778/2021
Expedição: 21/07/2021, às 09:23:17
Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.354.627/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EXTRATO DE CONTRATO 1907010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.07.21.009. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ E EMPRESA PRODIGI PRODUÇÕES
E DESIGN LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO
DE FOTOGRAFIA E REVELAÇÃO TIPO GALERIA PARA REGISTRO BIANUAL DE GESTÃO
E LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$
5.000,00 (CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021. SIGNATÁRIOS:
JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO E JOSÉ GILVALDER DUARTE PINHEIRO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO 1907010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.07.21.009.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021. PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ E
EMPRESA PRODÍGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E
REVELAÇÃO TIPO GALERIA PARA REGISTRO
BIANUAL DE GESTÃO E LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JARDIM. VALOR TOTAL DO
CONTRATO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA
DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: JOSÉ
NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO E JOSÉ GILVALDER
DUARTE PINHEIRO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JULHO
DE 2021.

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:23262A76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 23/07/2021. Edição 2749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO 1907010/2021

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ, O EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 1907010/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ E EMPRESA FPRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021.

JARDIM – CEARÁ, 21 DE JULHO DE 2021.



JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO

Dispensa nº 011/2021

CONTRATADO: PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDA

CNPJ nº 12.354.627/0001-20

ENDEREÇO: Rua do Cruzeiro, 396, Centro, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, fica V. Sa. Autorizado a executar os serviços determinados a seguir.

NATUREZA DO SERVIÇO: a Contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e revelação tipo galeria para registro bianual de gestão e legislatura da Câmara Municipal de Jardim, conforme especificações apresentadas, conforme contrato referente à Dispensa de Licitação nº 011/2021.

A Câmara Municipal de Jardim – Ceará, através do Seu Presidente, Vereador José Napoleão Barreto de Araújo, emite ordem de serviços ao Senhor José Gilvalder Duarte Pinheiro, para iniciar os serviços, conforme processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2021, sendo os recursos oriundos do Duodécimo.

PRAZO DOS SERVIÇOS: Até 31/12/2021

PAGAMENTO: Conforme dispensa e contrato

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Jardim – Ceará, 22 de Julho de 2021.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em 22 / 07 /2021



JOSÉ GILVALDER DUARTE PINHEIRO
PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDA
Contratado

JARDIM
PODER EXECUTIVO
Dr. ANTÔNIO RORIZ NETO
VICE-PREFEITO - 2021-2024

PODER EXECUTIVO

LEGISLATURA - 2021 A 2024

2º SECRETÁRIO
SEBASTIAO CARLOS PEREIRA DA COSTA

1º SECRETÁRIO
ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO NEVES AIRES

PRESIDENTE
JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

VEREADOR
ADIVAN NOGUEIRA LEITE

VEREADOR
LUIZ SÉRGIO LUCIANO GONÇALVES

VEREADOR
REGILANNO PAJEU DOS SANTOS

VEREADOR
SIZENANDO CATIANO BARBOSA

VEREADOR
JASKEZHAN JORGE EMÍDIO

VEREADOR
CÍCERO FELEX DE FIGUEIREDO

VEREADOR
LILIANA LIMA RIBEIRO BRITO COUTINHO

JARDIM
PODER LEGISLATIVO
JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
PRESIDENTE

PODER EXECUTIVO

LEGISLATURA - 2021 A 2024

2º SECRETÁRIO
SEBASTIAO CARLOS PEREIRA DA COSTA

1º SECRETÁRIO
ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO NEVES AIRES

PRESIDENTE
JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

VEREADOR
ADIVAN NOGUEIRA LEITE

VEREADOR
LUIZ SÉRGIO LUCIANO GONÇALVES

VEREADOR
REGILANNO PAJEU DOS SANTOS

VEREADOR
SIZENANDO CATIANO BARBOSA

VEREADOR
JASKEZHAN JORGE EMÍDIO

VEREADOR
CÍCERO FELEX DE FIGUEIREDO

VEREADOR
LILIANA LIMA RIBEIRO BRITO COUTINHO

JARDIM
PODER LEGISLATIVO
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

PODER EXECUTIVO

LEGISLATURA - 2021 A 2024

2º SECRETÁRIO
SEBASTIAO CARLOS PEREIRA DA COSTA

1º SECRETÁRIO
ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO NEVES AIRES

PRESIDENTE
JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

VEREADOR
ADIVAN NOGUEIRA LEITE

VEREADOR
LUIZ SÉRGIO LUCIANO GONÇALVES

VEREADOR
REGILANNO PAJEU DOS SANTOS

VEREADOR
SIZENANDO CATIANO BARBOSA

VEREADOR
JASKEZHAN JORGE EMÍDIO

VEREADOR
CÍCERO FELEX DE FIGUEIREDO

VEREADOR
LILIANA LIMA RIBEIRO BRITO COUTINHO

JARDIM
PODER LEGISLATIVO
ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO
NEVES AIRES 1º SECRETÁRIO

PODER EXECUTIVO

LEGISLATURA - 2021 A 2024

2º SECRETÁRIO
SEBASTIAO CARLOS PEREIRA DA COSTA

1º SECRETÁRIO
ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO NEVES AIRES

PRESIDENTE
JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

VEREADOR
ADIVAN NOGUEIRA LEITE

VEREADOR
LUIZ SÉRGIO LUCIANO GONÇALVES

VEREADOR
REGILANNO PAJEU DOS SANTOS

VEREADOR
SIZENANDO CATIANO BARBOSA

VEREADOR
JASKEZHAN JORGE EMÍDIO

VEREADOR
CÍCERO FELEX DE FIGUEIREDO

VEREADOR
LILIANA LIMA RIBEIRO BRITO COUTINHO

JARDIM
PODER LEGISLATIVO
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA
DA COSTA 2º SECRETÁRIO

PODER EXECUTIVO

LEGISLATURA - 2021 A 2024

2º SECRETÁRIO
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA

1º SECRETÁRIO
ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO NEVES AIRES

PRESIDENTE
JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

VEREADOR
ADIVAN NOGUEIRA LEITE

VEREADORA
LILIANA LINHARES RIBEIRO BRITO COUTINHO

VEREADOR
CÍCERO FELEX DE FIGUEIREDO

VEREADOR
JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

VEREADOR
LUIZ SÉRGIO LUCIANO GONÇALVES

VEREADOR
REGILÂNIO PAJEU DOS SANTOS

VEREADOR
SIZENANDO CAETANO BARBOSA

JARDIM
PODER LEGISLATIVO
ADIVAN NOGUEIRA LEITE
VEREADOR

PODER EXECUTIVO

LEGISLATURA - 2021 A 2024

2º SECRETÁRIO
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA

1º SECRETÁRIO
ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO NEVES AIRES

PRESIDENTE
JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

VEREADOR
ADIVAN NOGUEIRA LEITE

VEREADORA
LILIANA LINHARES RIBEIRO BRITO COUTINHO

VEREADOR
CÍCERO FELEX DE FIGUEIREDO

VEREADOR
JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

VEREADOR
LUIZ SÉRGIO LUCIANO GONÇALVES

VEREADOR
REGILÂNIO PAJEU DOS SANTOS

VEREADOR
SIZENANDO CAETANO BARBOSA

JARDIM
PODER LEGISLATIVO
LILIANA LINHARES RIBEIRO
BRITO COUTINHO VEREADORA

PODER EXECUTIVO

LEGISLATURA - 2021 A 2024

2º SECRETÁRIO
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA

1º SECRETÁRIO
ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO NEVES AIRES

PRESIDENTE
JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

VEREADOR
ADIVAN NOGUEIRA LEITE

VEREADORA
LILIANA LINHARES RIBEIRO BRITO COUTINHO

VEREADOR
CÍCERO FELEX DE FIGUEIREDO

VEREADOR
JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

VEREADOR
LUIZ SÉRGIO LUCIANO GONÇALVES

VEREADOR
REGILÂNIO PAJEU DOS SANTOS

VEREADOR
SIZENANDO CAETANO BARBOSA

JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CÍCERO FELEX DE FIGUEIREDO
VEREADOR

PODER EXECUTIVO

LEGISLATURA - 2021 A 2024

2º SECRETÁRIO
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA

1º SECRETÁRIO
ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO NEVES AIRES

PRESIDENTE
JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

VEREADOR
ADIVAN NOGUEIRA LEITE

VEREADORA
LILIANA LINHARES RIBEIRO BRITO COUTINHO

VEREADOR
CÍCERO FELEX DE FIGUEIREDO

VEREADOR
JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

VEREADOR
LUIZ SÉRGIO LUCIANO GONÇALVES

VEREADOR
REGILÂNIO PAJEU DOS SANTOS

VEREADOR
SIZENANDO CAETANO BARBOSA

JARDIM
PODER LEGISLATIVO
JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
VEREADOR

PODER EXECUTIVO

LEGISLATURA - 2021 A 2024

PREFEITO
Dr. ANÍBAL JORGE COSTA

VICE-PREFEITO
Dr. ANTONIO ROZIZ NETO

2º SECRETÁRIO
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA

1º SECRETÁRIO
ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO NEVES AIRES

PRESIDENTE
JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

VEREADOR
ADIVAN NOGUEIRA LEITE

VEREADORA
LUIANA LIMPRES BIBEIRO BRITO COUTINHO

VEREADOR
CICERO FELEX DE FIGUEIREDO

VEREADOR
JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

VEREADOR
LUIZ SÉRGIO LUCIANO GONÇALVES

VEREADOR
REGILÂNIO PAJEÚ DOS SANTOS

VEREADOR
SIZERNANDO CAETANO BARBOSA

JARDIM
PODER LEGISLATIVO
LUIZ SÉRGIO LUCIANO GONÇALVES
VEREADOR

PODER EXECUTIVO

LEGISLATURA - 2021 A 2024

PREFEITO
Dr. ANÍBAL JORGE COSTA

VICE-PREFEITO
Dr. ANTONIO ROZIZ NETO

2º SECRETÁRIO
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA

1º SECRETÁRIO
ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO NEVES AIRES

PRESIDENTE
JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

VEREADOR
ADIVAN NOGUEIRA LEITE

VEREADORA
LUIANA LIMPRES BIBEIRO BRITO COUTINHO

VEREADOR
CICERO FELEX DE FIGUEIREDO

VEREADOR
JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

VEREADOR
LUIZ SÉRGIO LUCIANO GONÇALVES

VEREADOR
REGILÂNIO PAJEÚ DOS SANTOS

VEREADOR
SIZERNANDO CAETANO BARBOSA

JARDIM
PODER LEGISLATIVO
REGILÂNIO PAJEÚ DOS SANTOS
VEREADOR

PODER EXECUTIVO

LEGISLATURA - 2021 A 2024

PREFEITO
Dr. ANÍBAL JORGE COSTA

VICE-PREFEITO
Dr. ANTONIO ROZIZ NETO

2º SECRETÁRIO
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA

1º SECRETÁRIO
ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO NEVES AIRES

PRESIDENTE
JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

VEREADOR
ADIVAN NOGUEIRA LEITE

VEREADORA
LUIANA LIMPRES BIBEIRO BRITO COUTINHO

VEREADOR
CICERO FELEX DE FIGUEIREDO

VEREADOR
JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

VEREADOR
LUIZ SÉRGIO LUCIANO GONÇALVES

VEREADOR
REGILÂNIO PAJEÚ DOS SANTOS

VEREADOR
SIZERNANDO CAETANO BARBOSA

JARDIM
PODER LEGISLATIVO
SIZERNANDO CAETANO BARBOSA
VEREADOR

PODER EXECUTIVO

LEGISLATURA - 2021 A 2024

PREFEITO
Dr. ANÍBAL JORGE COSTA

VICE-PREFEITO
Dr. ANTONIO ROZIZ NETO

2º SECRETÁRIO
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA

1º SECRETÁRIO
ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO NEVES AIRES

PRESIDENTE
JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

VEREADOR
ADIVAN NOGUEIRA LEITE

VEREADORA
LUIANA LIMPRES BIBEIRO BRITO COUTINHO

VEREADOR
CICERO FELEX DE FIGUEIREDO

VEREADOR
JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

VEREADOR
LUIZ SÉRGIO LUCIANO GONÇALVES

VEREADOR
REGILÂNIO PAJEÚ DOS SANTOS

VEREADOR
SIZERNANDO CAETANO BARBOSA





JARDIM
PODER EXECUTIVO
Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL - 2021-2024



PODER EXECUTIVO


PREFEITO
Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA


VICE-PREFEITO
Dr. ANTONIO RORIZ NETO

LEGISLATURA - 2021 A 2024


1º SECRETÁRIO
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA


2º SECRETÁRIO
ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO NEVES AIRES


PRESIDENTE
JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO


VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS


VEREADOR
ADIVAN NOGUEIRA LEITE


VEREADORA
JULIANA DINIZ RIBEIRO BRITO COUTINHO


VEREADOR
CÍCERO FÉLIX DE FIGUEIREDO


VEREADOR
JASKEIJHAN JORGE SALDIO


VEREADOR
LUIZ SÉRGIO LUCIANO GONÇALVES


VEREADOR
REGILÂNIO PAJEU DOS SANTOS


VEREADOR
SIZENANDO CAETANO BARBOSA




PRESIDENTE - 2021/2022
JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
LEGISLATURA - 2021 A 2024



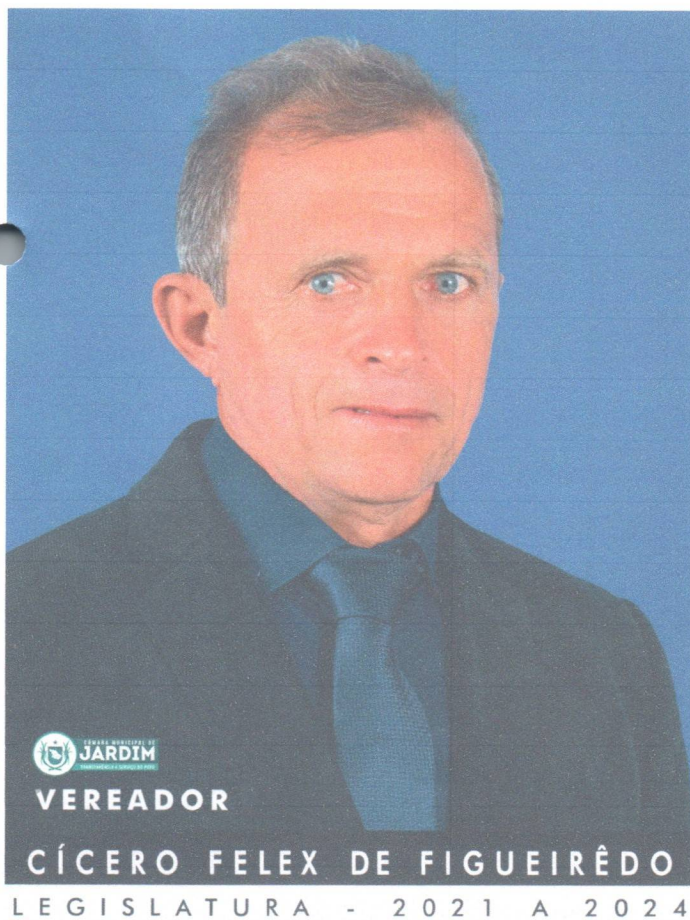

VICE-PRESIDENTE - 2021/2022
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
LEGISLATURA - 2021 A 2024




1º SECRETÁRIO - 2021/2022
ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO
LEGISLATURA - 2021 A 2024




2º SECRETÁRIO - 2021/2022
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA
LEGISLATURA - 2021 A 2024







DR. ANIZIÁRIO JORGE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL - 2021 - 2024



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

PODER LEGISLATIVO

GESTÃO 2021 - 2022



PRESIDENTE

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO
DE ARAÚJO

PODER EXECUTIVO



PREFEITO

Dr. ANIZÁRIO JORGE COSTA



VICE-PREFEITO

Dr. ANTÔNIO RORIZ NETO



VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO FRANCISCO
DOS SANTOS



1.º SECRETÁRIO

ARISTIDES NAPOLEÃO
SAMPAIO NEVES AIRES



2.º SECRETÁRIO

SEBASTIÃO CARLOS
PEREIRA DA COSTA



VEREADOR

ADIVAN NOGUEIRA
LEITE



VEREADORA

LILIANA LINHARES
RIBEIRO BRITO COUTINHO



VEREADOR

CÍCERO FELEX
DE FIGUEIREDO



VEREADOR

JASKEJHAN JORGE
EMÍDIO



VEREADOR

LUIZ SÉRGIO LUCIANO
GONÇALVES



VEREADOR

REGILÂNIO PAJEÚ
DOS SANTOS



VEREADOR

SIZERNANDO CAETANO
BARBOSA

LEGISLATURA 2021 A 2024





	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN					Nota Nº 000000005d			
						SÉRIE			
						ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	23/07/2021	Competência	JUL/2021	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JUAZEIRO DO NORTE-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social		PRODIGI PRODUCOES E DESIGN LTDA							
Nome Fantasia		PRODIGI PRODUCOES							
Endereço		RUA DO CRUZEIRO, 396 - CENTRO							
CPF/CNPJ		12.354.627/0001-20	Insc. Municipal	1112849	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade		JUAZEIRO DO NORTE	C.E.P	63010212	Comp.			Telefone	99999 9981
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social		CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM				E-mail			
Endereço		RUA PADRE MIGUEL COELHO, 65 CENTRO 63290-000 JARDIM-CE							
CPF/CNPJ	12.465.928/0001-20	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	3555-1102		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
01 Quadro Fotográfico da Galeria dos Vereadores, tamanho 60x80 cm, da corrente legislatura. Vr. Unit. R\$ 820,00 11 Quadros Fotográficos, tamanho 40x50cm, commoldura de aluminio e vidro, contendo foto oficial Individuais dos vereadores em exercício. Vr. Unit R\$ 190,00 Sub-Total R\$ 2.090,00 11 Quadros Réplicas da galeria dos vereadores em tamanho 40x50cm, para gabinetes. Vr. Unit. R\$ 190,00, Sub-Total R\$ 2.090,00									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1303 / 1302 / 742000102 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	5.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	5.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	5.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	7urkvj52q			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	5.000,00	http://www.juazeiro.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	250,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 23/07/21 06:40				Hora da emissão: 06:40:19					



CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

RUA PADRE MIGUEL COELHO

NOTA DE EMPENHO

07230001

Cod. Verificador

OXK5NPLV

NOTA DE EMPENHO

Data: 23/07/2021 Contrato: 1907010/2021
Tipo: ORDINARIO Obra : NÃO SE APLICA
Licitação: 011



CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 0009
Dotação: 0101-010310044.2.001 - Coordenacao e Manutencao Administrativa da Camara
Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
Fonte: 001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

MOVIMENTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	EMPENHO	SALDO ATUAL
35.665,29	5.000,00	30.665,29

CREDOR

Nome: PRODIGI PRODUcoes E DESIGN LTDA - DOCUMENTO: 12.354.627/0001-20
Endereço: RUA DO CRUZEIRO CEP : 63010212
Bairro: CENTRO Email:
Cidade: Jardim UF : CE

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E REVELAÇÃO TIPO GALERIA PARA REGISTRO BIANUAL DE GESTÃO E LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, CONFORME NFS N° 0050.

ITENS DE EMPENHO

QUADRO FOTOGRÁFICO 60X80 TIPO	1.000	820.000	820.000
QUADROS FOTOGRÁFICOS 40X50 LEGISLATURA	11.000	190.000	2090.000
QUADROS RÉPLICAS DE GALERIAS 40X50 TIPO	11.000	190.000	2090.000
Total Geral:			R\$ 5.000,00

JOSE NAPOLEAO BARRETO DE
ARAUJO
GESTOR

JOSE NAPOLEAO BARRETO DE
ARAUJO
COORDENADOR DE DESPESA

RUA PADRE MIGUEL COELHO
CNPJ: 12.465.928/0001-20



CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

RUA PADRE MIGUEL COELHO

NOTA DE LIQUIDACAO

07230001

Cód. Verificador

9LNHZIII

NOTA DE LIQUIDACAO



Data: 23/07/2021

Tipo: Com Nota

Notas: {0050}

CLASSIFICACAO DA DESPESA

Empenho: 07230001

Ficha: 0009

Dotação: 0101-010310044.2.001 - Coordenacao e Manutencao Administrativa da Camara

Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

MOVIMENTACAO

Valor Empenhado	Total Liquidado	Saldo a Liquidar
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00

CREDOR

Nome: PRODIGI PRODUCOES E DESIGN LTDA - DOCUMENTO: 12.354.627/0001-20

Endereço: RUA DO CRUZEIRO

CEP : 63010212

Bairro: CENTRO

Email:

Cidade: Jardim

UF : CE

DESCRIMINACAO DOS ITENS

Nota Fiscal Nº: 0050	Tipo: SERVICO	Emissao: 23/07/2021	Limite: 23/07/2021
Descricao	Quantidade	Preço Unit.	Total
QUADRO FOTOGRAFICO 60X80 TIPO LEGISLATURA	1.0000	820,00	820,00
QUADROS FOTOGRAFICOS 40X50 LEGISLATURA	11.0000	190,00	2.090,00
QUADROS RÉPLICAS DE GALERIAS 40X50 TIPO	11.0000	190,00	2.090,00

JOSE NAPOLEAO BARRETO DE
ARAUJO
GESTORJOSE NAPOLEAO BARRETO DE
ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESARUA PADRE MIGUEL COELHO
CNPJ: 12.465.928/0001-20

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

RUA PADRE MIGUEL COELHO



DOC. DE CAIXA

07230001

Cód. Verificador

PKA8UZ6X

NOTA DE PAGAMENTO



Data: 23/07/2021

Tipo: ORÇAMENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho: 07230001

Dotação: 0101-010310044.2.001 - Coordenacao e Manutencao Administrativa da Camara

Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

MOVIMENTAÇÃO

Valor Empenho

Valor Pgto

Saldo

R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 0,00

CREDOR

Nome: PRODIGI PRODUCOES E DESIGN LTDA - DOCUMENTO: 12.354.627/0001-20

Endereço: RUA DO CRUZEIRO

CEP : 63010212

Bairro: CENTRO

Email:

Cidade: Jardim

UF : CE

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E REVELAÇÃO TIPO GALERIA PARA REGISTRO BIANUAL DE GESTÃO E LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, CONFORME NFS N° 0050.

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Agência	N° Conta	Banco	Documento	Valor
2208	13.085-0	BANCO DO BRASIL	00000171	R\$ 5.000,00

JOSE NAPOLEAO BARRETO DE
ARAÚJO
GESTORJOSE NAPOLEAO BARRETO DE
ARAÚJO
ORDENADOR DE DESPESA
ANA FERNANDES DA SILVA
TESOUREIRORUA PADRE MIGUEL COELHO
CNPJ: 12.465.928/0001-20

G3332312239107381
23/07/2021 12:29:04

Emissão de comprovantes

23/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:28:35
220802208 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDI
AGENCIA: 2208-X CONTA: 13.085-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/07/2021
NR. DOCUMENTO	551.598.000.053.065
VALOR TOTAL	5.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PRODIGO P D LTDA
AGENCIA: 1598-9 CONTA: 53.065-4
NR. DOCUMENTO 552.208.000.013.085
=====

NR.AUTENTICACAO	6.093.C3E.08E.CDD.444
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB543896 JOSE NAPOLEAO BARRETO DE ARAUJO.